



**LEI Nº 1.707/2013**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto: Firmar Convênio com a Associação Beneficente Comunidade Cristã de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.12.200.0012.2.244 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE CRISTÃ DE EPIGÃO DO OESTE- ASBECCEO  
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

08.12.200.0012.2.094–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS  
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 11 de junho de 2013.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Ana Angélica Cidade da Silveira**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*